



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

Resolução nº 03, de 1991

Atualiza a remuneração dos Vereadores
e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

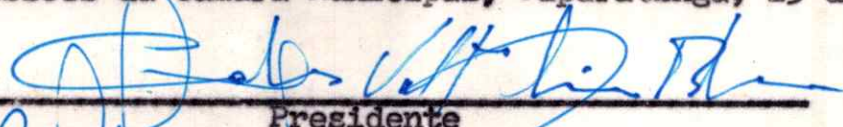
a) a parte fixa da remuneração será de Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros);

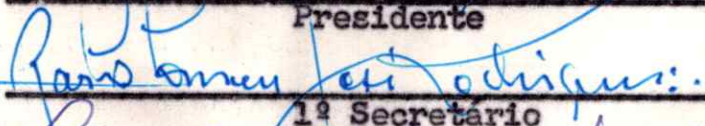
b) a parte variável da remuneração será de Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros), compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimental.

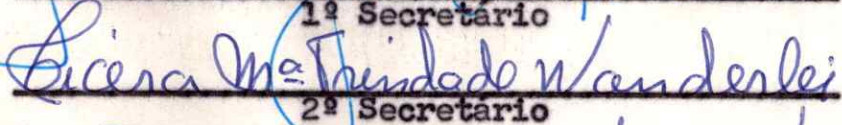
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei * Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

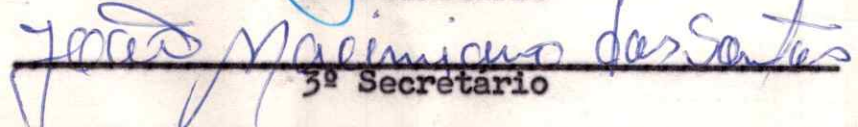
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 25 de junho de 1991.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário

A presente Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, Japaratinga, 25 de junho de 1991.


Gilvânia Cedrim de Melo